



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1989 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 12 de setembro de 2022 - 14 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	13
LICITAÇÕES	1	PORTARIAS	13
HOMOLOGAÇÕES	11	PODER LEGISLATIVO	14
EXTRATOS	12	EXTRATOS	14
CONVOCAÇÕES	13		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 274/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2022.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 26/09/2022 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Registro de preços para possível prestação futura de serviços de serralheira, com fornecimento de material e correlatos, a fim de atender diversas repartições públicas municipais.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 12 de setembro de 2022.

Bruna Paim Queiroz
Núcleo de Licitação e Contratos

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ANULAR em todos os seus termos, por interesse da administração, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, após esgotar prazo recursal e após despacho da Procuradoria Geral do Município favorável a anulação do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de madeiras garapeira serrada, para construção e reformas de pontes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas. Através do registro por um período de 12 (Doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aquidauana/MS, 05 de setembro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 26/08/2022

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **F.C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO** inscrita sob CNPJ nº 15.148.472/0001-63, estabelecida na Rua Voluntário da Pátria nº 581, Centro, na cidade de Mundo Novo– MS, CEP: 79.980-000, E-mail: granviaconfeccoes@hotmail.com, Telefone: (67) 98187-7525, neste ato representada por **Fabiano Cândido Sobral**, inscrito no CPF sob nº 869.673.121-20; **MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE – ME** inscrita sob CNPJ nº 26.461.086/0001-43, estabelecida na Avenida Tamandaré, nº 1336, Vila Planalto, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.009-790, E-mail: helpconfeccoes@hotmail.com, Telefone: (67) 8428-4861, neste ato representada por **Maria do Socorro Souza do Vale**, inscrito no CPF sob nº 123.142.502-49; **D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES** inscrita sob CNPJ nº 15.506.123/0001-76, estabelecida na Travessa Cafelândia, nº 98, sala 01, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.100-391, E-mail: dbatacadocg@gmail.com, Telefone: (67) 98406-9965, neste ato representada por **Douglas Geleilaite Breschiagliari**, inscrito no CPF sob nº 020.819.501-70; **S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME** inscrita sob CNPJ nº 43.633.004/0001-10, estabelecida na Avenida Brilhante, nº 1110, Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.005-250, E-mail: mb.uniformes.vendas@gmail.com, Telefone: (67) 3382-5597, neste ato representada por **Sonia Aparecida da Silva**, inscrito no CPF sob nº 555.018.931-34, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **245/2022** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **27/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.



4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, A entrega deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00, na Secretaria Municipal de Educação, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, original contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.





6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO





10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretária Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 186.215,65 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 12 de setembro de 2022.

Odilon Ferraz Alvez Ribeiro
Prefeito Municipal

F.C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO
Detentora da Ata

MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE – ME
Detentora da Ata

D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES
Detentora da Ata

S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME
Detentora da Ata

Wilsandra Aparecida Lima Béda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Glaucia da Cruz Adegas
CPF: 608.624.831-15

Andréia da Silva Lopes
CPF: 025.504.931-50





Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 51/2022

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 51/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Glaucia da Cruz Adegas CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 12 de setembro de 2022

Wilsandra Aparecida Lima Bêda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Glaucia da Cruz Adegas
Fiscal da Ata de Registro de Preços

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2022 - PR
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 245/2022 Processo de Licitação: 245/2022 Data do Processo: 01/08/2022

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 245/2022
b) Licitação Nr.: 27/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/09/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP (4735)</u>					
5 UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO 10 - CAMISETA INSTITUCIONAL DE COR BRANCA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA EM V, CONTENDO RIBANA DE 2 CM, NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA. TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, O NOME DO MUNICÍPIO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS - Marca: G&L	UN	1.900,00	0,0000	13,59	25.821,00
6 UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO 12 - CAMISETA INSTITUCIONAL DE COR BRANCA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA EM V, CONTENDO RIBANA DE 2 CM, NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA. TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, O NOME DO MUNICÍPIO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS - Marca: G&L	UN	1.700,00	0,0000	13,59	23.103,00
Total do Fornecedor:					48.924,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2022 - PR
	Processo Administrativo: 245/2022 Processo de Licitação: 245/2022 Data do Processo: 01/08/2022
Folha: 2/4	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO (5228)

3	UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO 06 - CAMISETA INSTITUCIONAL DE COR BRANCA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA EM V, CONTENDO RIBANA DE 2 CM, NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA. TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, O NOME DO MUNICÍPIO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS	UN	1.500,00	0,0000	13,53	20.295,00
4	UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO 08 - CAMISETA INSTITUCIONAL DE COR BRANCA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA EM V, CONTENDO RIBANA DE 2 CM, NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA. TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, O NOME DO MUNICÍPIO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS	UN	2.037,00	0,0000	13,54	27.580,98
Total do Fornecedor:						47.875,98

MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE (5836)

1	UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO 02 - CAMISETA INSTITUCIONAL DE COR BRANCA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA EM V, CONTENDO RIBANA DE 2 CM, NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA. TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, O NOME DO MUNICÍPIO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS - Marca: HELP	UN	240,00	0,0000	13,45	3.228,00
2	UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO 04 - CAMISETA INSTITUCIONAL DE COR BRANCA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA EM V, CONTENDO RIBANA DE 2 CM, NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA. TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, O NOME DO MUNICÍPIO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS - Marca: HELP	UN	775,00	0,0000	13,50	10.462,50
7	UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO 14 - CAMISETA INSTITUCIONAL DE COR BRANCA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA EM V, CONTENDO RIBANA DE 2 CM, NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA. TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, O NOME DO MUNICÍPIO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS - Marca: HELP	UN	1.300,00	0,0000	13,62	17.706,00
8	UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 16- CAMISETA INSTITUCIONAL DE COR BRANCA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA EM V, CONTENDO RIBANA DE 2 CM, NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA. TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, O NOME DO MUNICÍPIO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS - Marca: HELP	UN	864,00	0,0000	13,61	11.759,04
Total do Fornecedor:						43.155,54

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2022 - PR
	Processo Administrativo: 245/2022 Processo de Licitação: 245/2022 Data do Processo: 01/08/2022

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF (7850)

9	UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO P - CAMISETA INSTITUCIONAL DE COR BRANCA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA EM V, CONTENDO RIBANA DE 2 CM, NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA. TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, O NOME DO MUNICÍPIO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS - Marca: MBUNIFORMES	UN	1.133,00	0,0000	15,56	17.629,48
10	UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO M - CAMISETA INSTITUCIONAL DE COR BRANCA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA EM V, CONTENDO RIBANA DE 2 CM, NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA. TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, O NOME DO MUNICÍPIO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS - Marca: MBUNIFORMES	UN	934,00	0,0000	15,64	14.607,76
11	UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO G - CAMISETA INSTITUCIONAL DE COR BRANCA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA EM V, CONTENDO RIBANA DE 2 CM, NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA. TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, O NOME DO MUNICÍPIO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS - Marca: MBUNIFORMES	UN	581,00	0,0000	15,64	9.086,84
12	UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO GG - CAMISETA INSTITUCIONAL DE COR BRANCA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA EM V, CONTENDO RIBANA DE 2 CM, NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA. TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, O NOME DO MUNICÍPIO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS - Marca: MBUNIFORMES	UN	295,00	0,0000	15,67	4.622,65
13	UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO EXG - CAMISETA INSTITUCIONAL DE COR BRANCA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA EM V, CONTENDO RIBANA DE 2 CM, NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA. TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, O NOME DO MUNICÍPIO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS - Marca: MBUNIFORMES	UN	20,00	0,0000	15,67	313,40

Total do Fornecedor: 46.260,13
Total Geral: 186.215,65

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2022 - PR
	Processo Administrativo: 245/2022 Processo de Licitação: 245/2022 Data do Processo: 01/08/2022
Folha: 4/4	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/4

Processo / Ano: 245/2022 Processo Administrativo: 245/2022 **Total dos Itens Vencedores:** 186.215,65
Licitação.....: 27/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 9030294 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 02 - Unidade: UN								
5836	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	HELP	240,000	0,0000	13,4500	3.228,00	Venceu	1 *****
5228	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO		240,000	0,0000	13,4700	3.232,80	Perdeu	2
4735	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	G&L	240,000	0,0000	13,5100	3.242,40	Perdeu	3
7850	S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF	MBUNIFORMES	240,000	0,0000	13,5400	3.249,60	Perdeu	4
Item.....: 2 - 9030295 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 04 - Unidade: UN								
5836	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	HELP	775,000	0,0000	13,5000	10.462,50	Venceu	1 *****
4735	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	G&L	775,000	0,0000	13,5100	10.470,25	Perdeu	2
5228	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO		775,000	0,0000	13,6000	10.540,00	Perdeu	3
7850	S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF	MBUNIFORMES	775,000	0,0000	13,6300	10.563,25	Perdeu	4
Item.....: 3 - 9030297 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 06 - Unidade: UN								
5228	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO		1.500,000	0,0000	13,5300	20.295,00	Venceu	1 *****
5836	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	HELP	1.500,000	0,0000	13,5400	20.310,00	Perdeu	2
4735	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	G&L	1.500,000	0,0000	13,5500	20.325,00	Perdeu	3
7850	S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF	MBUNIFORMES	1.500,000	0,0000	13,6300	20.445,00	Perdeu	4
Item.....: 4 - 9030298 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 08 - Unidade: UN								
5228	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO		2.037,000	0,0000	13,5400	27.580,98	Venceu	1 *****
4735	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	G&L	2.037,000	0,0000	13,5500	27.601,35	Perdeu	2
5836	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	HELP	2.037,000	0,0000	13,6000	27.703,20	Perdeu	3
7850	S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF	MBUNIFORMES	2.037,000	0,0000	13,6300	27.764,31	Perdeu	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/4

Processo / Ano: 245/2022 Processo Administrativo: 245/2022 186.215,65
Licitação.....: 27/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 9030299 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 10 - Unidade: UN								
4735	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	G&L	1.900,000	0,0000	13,5900	25.821,00	Venceu	1 *****
5836	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	HELP	1.900,000	0,0000	13,6000	25.840,00	Perdeu	2
5228	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO		1.900,000	0,0000	13,6100	25.859,00	Perdeu	3
7850	S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF	MBUNIFORMES	1.900,000	0,0000	13,6300	25.897,00	Perdeu	4
Item.....: 6 - 9030301 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 12 - Unidade: UN								
4735	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	G&L	1.700,000	0,0000	13,5900	23.103,00	Venceu	1 *****
5836	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	HELP	1.700,000	0,0000	13,6000	23.120,00	Perdeu	2
5228	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO		1.700,000	0,0000	13,6100	23.137,00	Perdeu	3
7850	S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF	MBUNIFORMES	1.700,000	0,0000	13,6300	23.171,00	Perdeu	4
Item.....: 7 - 9030302 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 14 - Unidade: UN								
5836	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	HELP	1.300,000	0,0000	13,6200	17.706,00	Venceu	1 *****
7850	S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF	MBUNIFORMES	1.300,000	0,0000	13,6300	17.719,00	Perdeu	2
4735	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	G&L	1.300,000	0,0000	13,6500	17.745,00	Perdeu	3
5228	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO		1.300,000	0,0000	13,7000	17.810,00	Perdeu	4
Item.....: 8 - 9030303 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 16 - Unidade: UN								
5836	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	HELP	864,000	0,0000	13,6100	11.759,04	Venceu	1 *****
4735	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	G&L	864,000	0,0000	13,6200	11.767,68	Perdeu	2
7850	S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF	MBUNIFORMES	864,000	0,0000	13,6300	11.776,32	Perdeu	3
5228	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO		864,000	0,0000	13,7000	11.836,80	Perdeu	4



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/4

Processo / Ano: 245/2022 Processo Administrativo: 245/2022 186.215,65
Licitação.....: 27/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 9030306 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO P - Unidade: UN								
7850	S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF	MBUNIFORMES	1.133,000	0,0000	15,5600	17.629,48	Venceu	1 *****
5228	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO		1.133,000	0,0000	15,5700	17.640,81	Perdeu	2
5836	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	HELP	1.133,000	0,0000	15,5900	17.663,47	Perdeu	3
4735	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	G&L	1.133,000	0,0000	15,7000	17.788,10	Perdeu	4
Item.....: 10 - 9030307 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO M - Unidade: UN								
7850	S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF	MBUNIFORMES	934,000	0,0000	15,6400	14.607,76	Venceu	1 *****
5228	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO		934,000	0,0000	15,6500	14.617,10	Perdeu	2
4735	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	G&L	934,000	0,0000	15,6700	14.635,78	Perdeu	3
5836	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	HELP	934,000	0,0000	15,8000	14.757,20	Perdeu	4
Item.....: 11 - 9030308 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO G - Unidade: UN								
7850	S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF	MBUNIFORMES	581,000	0,0000	15,6400	9.086,84	Venceu	1 *****
5228	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO		581,000	0,0000	15,6500	9.092,65	Perdeu	2
4735	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	G&L	581,000	0,0000	15,6700	9.104,27	Perdeu	3
5836	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	HELP	581,000	0,0000	15,8000	9.179,80	Perdeu	4
Item.....: 12 - 9030309 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO GG - Unidade: UN								
7850	S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF	MBUNIFORMES	295,000	0,0000	15,6700	4.622,65	Venceu	1 *****
5228	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO		295,000	0,0000	15,6800	4.625,60	Perdeu	2
4735	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	G&L	295,000	0,0000	15,7000	4.631,50	Perdeu	3
5836	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	HELP	295,000	0,0000	15,8000	4.661,00	Perdeu	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/4

Processo / Ano: 245/2022 Processo Administrativo: 245/2022 186.215,65
Licitação.....: 27/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13	- 9030310 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO EXG - Unidade: UN							
7850	S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF	MBUNIFORMES	20,000	0,0000	15,6700	313,40	Venceu	1 *****
5228	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO		20,000	0,0000	15,6800	313,60	Perdeu	2
4735	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	G&L	20,000	0,0000	15,7000	314,00	Perdeu	3
5836	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	HELP	20,000	0,0000	15,8000	316,00	Perdeu	4

Aquidauana, Em
ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO - - Pregoeiro(a)

HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	CONVITE Nr.: 16/2022 - CV
	Processo Administrativo: 231/2022 Processo de Licitação: 231/2022 Data do Processo: 20/07/2022
Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 231/2022
b) Licitação Nr.: 16/2022-CV
c) Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 05/09/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para execução de quadras de vôlei de areia e iluminação da pista de corrida, município de Aquidauana/MS, emenda parlamentar transferência especial, plano de ação nº09032022-020704, programa 09032022.

(em Reais R\$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
TREVO ENGENHARIA EIRELI (4259)						
1 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE AREIA E ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CORRIDA.	UN	1,00	0,0000	297.257,77	297.257,77	
				Total do Fornecedor:	297.257,77	
				Total Geral:	297.257,77	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.044.4.4.90.51.00.00.00.00 (14) Saldo: 3.660,08

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1146/2022

PROCESSO Nº 001/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST. HOSP.A.A.A.H.

OBJETO: Pela despesa empenhada no atendimento de despesa conforme Cláusula Segunda do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, Pactuado entre o Município de Aquidauana/ Fundo Municipal de Saúde e a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH.

VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002(0002)

DATA DO EMPENHO: 05/09/2022

ASSINANTES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 12 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32.098/2022/DETRAN-MS

Processo nº: 31/046.457/2022

Participes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS-CNPJ: 01.560.929/0001-38 e o município de Aquidauana/MS – CNPJ: 03.452.299/0001-03.

Objetivo: Constitui objeto deste Convênio cobrir despesas com a aquisição de veículos para atender a fiscalização do trânsito no Município de Aquidauana/MS, conforme quantidade e especificações constantes no Plano de Trabalho e demais documentos juntados ao processo

Amparo legal: O presente Convênio é regido pelas disposições contidas no art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 9.503, de 23/09/97, Decreto nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2093/2007, Resolução nº 2418/2012 e Resolução COTRAN nº 875/2021.

Classificação da Despesa: Funcional Programática nº 10.31201.06.181.2047.4118.0002-RECMULTAS, Natureza de Despesa nº 33404102-CONVÊNIOS, Fonte nº 0240000000, Nota de Empenho nº2022NE001134 emitida em 30/06/2022.

Valor: O valor total previsto para a realização deste Convênio é de 993.500,00 (novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais), ficando o DETRAN/MS responsável pelo repasse do montante total ao CONVENIENTE.

Vigência: A validade do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura deste.

Data Assinatura: 30 de junho de 2022

Assinam: Valter José Bortoletto – Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN-MS – CPF: 286.341.011-34 e Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal – CPF: 609.079.321-34.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022

CONVITE Nº 16/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: TREVO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para serviços construção de quadras de vôlei de areia e iluminação da pista de corrida, no município de Aquidauana/MS, com recursos oriundos de emenda parlamentar transferência especial, plano de ação nº 09032022-020704, programa 09032022" e de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 297.257,77 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 12.03 27.812.0221 1.044 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0023 (0023)

000064

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 08/09/2022 até 07/09/2023

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, **TREVO ENGENHARIA EIRELI**, Ronaldo Ângelo de Almeida, Robert Cacho de Barros, Wilsandra Aparecida Lima Beda.

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

Para atender o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e a Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento a Lei Complementar 101/2000-LRF e a Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74 e considerando ainda a Recomendação nº 004/2021-UCCI - Controladoria Geral do Município, tudo referente a prestação de contas de aplicação de verbas públicas, o Sr. Youssef Saliba, Secretário de Cultura e Turismo de Aquidauana e Presidente do Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural, convoca os membros titulares do referido conselho e/ou seus respectivos suplentes para uma reunião virtual (google meet), com início às 09h00m, no dia 23 de setembro de 2022, a fim de deliberar sobre a pauta seguinte: a) Analisar e dar parecer sobre as Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas, com recursos do Fundo da Cultura, referentes ao segundo quadrimestre/2022, publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura de Aquidauana.

A previsão de duração da reunião será de 01h00m (uma hora).

OBS: O link da reunião será disponibilizado às 08h30m, no dia 23/09/2022.

Atenciosamente.

Youssef Saliba
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Aquidauana

RELAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
268	DELMA WEIS DUARTE	###.###. 591-68	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	###.###.581-91	IDOSO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré Seleccionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, Na Colocação de **268 (para cumprimento da Cota obrigatória de PCD – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer no Núcleo de Habitação no período de 12/09/2022 a 15/09/2022 das 7:30horas as 12:30horas**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos documentos pessoais.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 296

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. MAURÍCIO BEZERRA MORAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de setembro de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o segurado **Maurício Bezerra Moraes**, no cargo de auxiliar de enfermagem, nível III, classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana (MS), com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração, no valor de **R\$ 2.595,20 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 18, inciso III, alínea a, da Lei complementar Municipal 1.801/2001.

Parágrafo Único- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Emenda Constitucional 47/2005.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2022.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente





PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22020159

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMA Nº 095/2022.

ADESÃO ARP Nº 001/2022.

Partes: Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Mipa Industria e Comércio de Móveis Eirelli-Contratada

CNPJ: 31.872.648/0001-81

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, vinculada ao PR 48/21 da PMA, para aquisição de 12 computadores para atender a Câmara Municipal de Aquidauana.

Valor Total: R\$:42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).

Dotação: As despesas correrão pela dotação orçamentária 4.4.90.52.0100 – Equip. material permanente.

Local e data: Aquidauana – MS, em 12 de setembro de 2022.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC n.º014474-O-0, Contadora.

